SETEMBRO EM DANÇA 2021
MOSTRA COMPETITIVA
EDITAL 009/2021

Retificado em 04/09/2021
Retificado em 13/09/2021
Retificado em 14/09/2021
Retificado em 23/09/2021

1- Apresentação:

No mês de Setembro, Ponta Grossa retoma a programação de um dos mais expressivos eventos do calendário cultural local: o Setembro em Dança.

A edição 2021, que acontecerá de 19 a 25 de Setembro, tem como objetivo fomentar a prática da dança, a produção coreográfica e a integração de protagonistas do segmento no Município, sendo um piloto para a edição de 2022.

O local escolhido para a realização dos sete dias de evento é o icônico Parque do Lago de Olarias, inaugurado em 2019, e contará com uma exuberante paisagem da Princesa dos Campos Gerais. A programação respeitará rigorosamente os protocolos sanitários de enfrentamento ao Covid-19.

São parte da programação desta edição a mostra aberta, a mostra competitiva com premiação em dinheiro, eventos paralelos, oficinas e workshops gratuitos e abertos à comunidade, e visam promover o movimento em Ponta Grossa, reconhecendo, difundindo e oportunizando espaço a bailarinos e bailarinas de toda a cidade.

Além disso, na edição 2021 do Setembro em Dança acontecerá o Maior Desafio de Dança da História, com transmissão de 60 horas de coreografias por meio de um painel digital.

O evento também faz alusão ao Setembro Amarelo, que debate a prevenção do suicídio e discute a dança enquanto instrumento de transformação.

Bem-vindo(a) ao Setembro em Dança 2021.

Celebre a vida, celebre a dança.

#sejadançaemPontaGrossa

2- Datas:

~~23 e 24 de Setembro de 2021, no Palco do Setembro em Dança, no Parque do Lago de Olarias, às 20 horas.~~

23 e 24 de Setembro de 2021, no Palco do Setembro em Dança, no Parque do Lago de Olarias, às 19 horas.

3- Objetivos:

Tem por objetivo realizar a promoção cultural da dança como expressão artística e de entretenimento, fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre academias, grupos,

escolas de dança e profissionais, incentivando as pesquisas e novas linguagens como processo de desenvolvimento regional, garantindo que o segmento artístico tenha visibilidade enquanto movimento cultural local;

4- Da participação:

a) O presente edital trata-se do concurso da mostra competitiva do Setembro em Dança 2021.

b) É condicionada a participação de solos e grupos à inscrição de 01 (um) **RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA,** que será o proponente, podendo ser ele um dos bailarinos participantes da coreografia ou não. É a ele que se atribuirá a premiação em espécie quando premiado;

c) Poderão se inscrever como responsáveis pela coreografia brasileiro(a)s, residentes em Ponta Grossa, com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data limite das inscrições (dia 10 de Setembro de 2021, às 23:59h).

d) Só será aberta exceção ao critério de idade para menores de 18 (dezoito) anos quando emancipados;

e) Poderão participar da coreografia, mas não como RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA, pessoas com 12 anos completos até a data limite da inscrição (10 de Setembro de 2021, às 23:59h);

f) Não poderá se inscrever o RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA que esteja inadimplente com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, informação obtida através da Certidão Negativa Municipal (documento a ser anexado no ato da inscrição);

g) Não será permitido inscrever conjuntos com mais de 16 bailarinos em cena.

h) Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público, e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia;

i) As coreografias inscritas poderão conter até 4 (quatro) minutos.

j) Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação, e impedido de participar dos editais da Fundação Municipal de Cultura pelos próximos 05 (cinco) anos.

k) Durante a presença no evento, seja nos camarins, em cena, ou na plateia é **OBRIGATÓRIO** o cumprimento do protocolo sanitário estabelecido para o Setembro em Dança 2021 para o combate ao COVID-19, a saber:

- Respeitar as orientações da Comissão Organizadora;
- Uso de máscara em tempo integral, incluindo a apresentação;

- Uso de álcool em gel ao acessar os camarins;
- Cumprimento de horários rigorosamente para entrada e saída nos camarins e no palco;
- Distanciamento social de 01 (um) metro fora de cena;

Observação: O descumprimento das medidas acima apresentadas, elimina automaticamente o participante, bem como acarretará sanções cabíveis;

l) É proibida a inscrição de participantes com vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura (efetivos e comissionados), e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

m) São permitidas inscrições nos gêneros compreendidos neste edital, a saber:

- *Ballet: Clássico, repertório, neoclássico;*
- *Dança Contemporânea: técnicas específicas desenvolvidas a partir das danças modernas e pós-modernas;*
- *Jazz: tendências do jazz e musical;*
- *Estilo livre: Outras expressões de dança que não se enquadrem nas categorias acima, como danças folclóricas, sapateado, dança de salão, danças de rua e urbanas, danças populares, etc.*

n) São permitidas inscrições nos subgêneros compreendidos neste edital, a saber:

- Solo: 1 Um(a) único(a) bailarino(a);
- Duo: 2 Dois bailarino(a)s;
- Grupo: Mais de dois bailarino(a)s;

o) São permitidas inscrições nas categorias compreendidas neste edital, a saber:

- Juvenil: para **menores de dezessete anos** completos até a data limite da inscrição (dia 10 de Setembro de 2021, às 23:59h).
- Adulto: para **maiores de dezessete anos** completos até a data limite da inscrição (dia 10 de Setembro de 2021, às 23:59h);

5- Das inscrições:

1. As inscrições podem ser feitas a partir das 17 horas do dia 02 de Setembro de 2021, e estarão abertas até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 10 de Setembro de 2021, por meio eletrônico em formulário disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br na aba editais 2021.

~~2. São reservadas 60 (sessenta) vagas para a Mostra Competitiva.~~

3. São itens obrigatórios para a inscrição da Mostra Competitiva:

I. Nome do responsável pela coreografia; (*Este será o proponente, e é a ele que será pago o prêmio caso seja premiado);*

II. Fotografia do RG do responsável (frente e verso);

III. Fotografia do CPF do responsável (apenas informação de número e nome);

IV. Fotografia do Cartão Bancário do Proponente (*conta em nome do Proponente, em que será depositado o prêmio caso seja premiado)* ***ATENÇÃO: ocultar informação do código CCV****;*

V. Fotografia do comprovante de residência em nome do responsável pela coreografia;
VI. Carta de corresidência (modelo anexo ao edital, que dever usada caso o comprovante de residência não esteja em nome do responsável pela coreografia);
VII. Certidão negativa de débitos municipais. *Este documento está disponível em https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes,e deve ser retirado pela internet;*
VIII. Nomes de todo(as) o(a)s bailarino(a)s que compõe a coreografia, enviado em arquivo de texto, com respectivos telefones, números de RG, e idades;
IX. Autorização expressa do responsável quando o(a) bailarino(a) for menor de idade; *Vide anexo.*
X. Telefone do responsável pela coreografia;
XI. ~~Vídeo da coreografia enviado por Google Drive (caso de dúvidas, consultar manual de envio, disponível no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br);~~
XII. Nome da Coreografia;
XIII. Nome do Coreógrafo;
XIV. Título da música e compositor;
XV. Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
XVI. Arquivo da música em MP3;
XVII. Categoria, gênero e subgênero da coreografia, com enquadramento conforme tabela abaixo:

GÊNERO	SUBGÊNEROS	CATEGORIA
BALLET	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
DANÇA CONTEMPORÂNEA	Solo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
JAZZ	Solo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil

		Adulto
ESTILO LIVRE	Solo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto

4. Em caso de inscrição de coreografia com maioria simples do elenco maior de 17 (dezessete) anos, a categoria da inscrição deverá ser **ADULTO.**
5. Em caso de inscrição de coreografia com maioria simples do elenco menor de 17 (dezessete) anos, a categoria da inscrição deverá ser **JUVENIL.**
6. Coreografias que tiverem o mesmo número de bailarinos entre maiores de 17 anos e menores de 17 anos, serão enquadradas na categoria **ADULTO.**
7. A alteração do elenco para GRUPOS após a inscrição poderá ser aceita, desde que comunicada a comissão organizadora do Setembro em Dança, mantendo no mínimo 70% dos integrantes e respeitando o prazo mínimo de 24 horas da apresentação;
8. Não é possível alterar elencos de solos e duos;
9. Inscrições da mesma coreografia em duplicidade considerarão a última recebida, anulando automaticamente as informações expressas nas anteriores;
10. Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.
11. ~~As 60 vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.~~
12. ~~Caso haja mais inscritos do que as vagas previstas, serão listados cinco suplentes em caso de desistência dos habilitados.~~
13. ~~Por se tratar de preenchimento de vagas dos primeiros inscritos, não havendo processo de seleção, não caberá recursos para aqueles que não estiverem na lista de habilitados.~~
14. A inscrição somente será validada após a publicação da homologação no portal cultura.pontagrossa.pr.gov.br na aba editais 2021;
15. Após a publicação, haverá o sorteio da data da apresentação na Mostra Competitiva, realizada internamente pela comissão organizadora, não cabendo alteração de data sob nenhuma hipótese;
16. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e em diário oficial, bem como acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

EVENTO	**DATA**
Inscrições:	02 de Setembro até 23:59h do dia 10 de Setembro de 2021
Homologação:	13 de Setembro de 2021

Recursos:	Até dia 15 de Setembro, às 18 horas. (Fundação de Cultura estará aberta mesmo sendo feriado);
Resultado da homologação e publicação da data das apresentações:	Dia 17 de Setembro;

~~17. A mesma coreografia contida no vídeo deverá ser a apresentada;~~

18. Não caberá recurso quando houver falta e/ou documentos errôneos, bem como não constar certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativo, do Município de Ponta Grossa;

19. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Setembro em Dança.

6- Avaliações e Premiações:

1- A Mostra Competitiva do Setembro em Dança 2021 contará com a presença de uma banca avaliadora, conforme item 7, de notório conhecimento técnico e artístico na área.

2- Serão premiados:

GÊNERO BALLET – PRÊMIO REVELAÇÃO:

a) Solo Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
b) Solo Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
c) Duo Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
d) Duo Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
e) Conjunto Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
f) Conjunto Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

GÊNERO DANÇA CONTEMPORÂNEA – PRÊMIO REVELAÇÃO:

a) Solo Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
b) Solo Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
c) Conjunto Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
d) Conjunto Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

GÊNERO JAZZ – PRÊMIO REVELAÇÃO:

a) Solo Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
b) Solo Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
c) Conjunto Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
d) Conjunto Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

GÊNERO ESTILO LIVRE – PRÊMIO REVELAÇÃO:

a) Solo Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)
b) Solo Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
c) Conjunto Juvenil: Troféu e R$600,00 (Seiscentos reais)

d) Conjunto Adulto: Troféu e R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

3- Ainda serão premiados, entre todas as categorias, gêneros e subgêneros:

a) Melhor Coreografia Setembro em Dança 2021: Troféu

b) Melhor figurino: Troféu

c) Coreógrafo Revelação: Troféu

4- Será entregue **1(um) troféu para cada coreografia premiada.**

5- **O prêmio em espécie será depositado em conta bancária conforme inscrição, em nome do responsável pela coreografia.**

6- A comissão avaliadora analisará 04 (quatro) critérios abaixo descritos:

1. Performance e expressividade; (25 pontos)
2. Técnica (Fundamentos do gênero proposto); (25 pontos)
3. Condicionamento físico para o trabalho apresentado; (25 pontos)
4. Criatividade na produção; (25 pontos)

- As notas de até 25 (vinte) pontos por critério, podem totalizar a somatória de 100 pontos.
- Não haverá pontuação decimal, apenas cheia (entre 1 e 25).
- Os critérios se aplicarão de igual maneira e importância a todos os gêneros, subgêneros e categorias.

7- Não caberá recurso sobre a avaliação da comissão avaliadora; A decisão da comissão avaliadora é soberana.

8- Minutos após a apresentação da coreografia, um membro da comissão avaliadora encaminhará um feedback por áudio via whatsapp ao RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA, com informações técnicas, em apresentar o valor da nota.

9- As notas finais das apresentações ficarão disponível apenas após o evento, e serão disponibilizadas pela página cultura.pontagrossa.pr.gov.br.

10- Durante a contagem das notas, ao fim da segunda noite da Mostra Competitiva (dia 24 de Setembro) serão convidados a participar 01 (um) representante de cada academia, escola ou grupo inscrito, a fim de garantir a transparência na somatória;

11- As coreografias premiadas deverão obrigatoriamente se apresentar, exatamente com a mesma configuração, coreografia e figurinos na Noite de Gala do Setembro em Dança 2021, para recebimento do troféu

7- Comissão avaliadora:

- Regina Kotaka
- Eliane Fetzer
- Jessé Cruz
- Fabiana Lima
- Eleonora Greca

8- Das apresentações:

- Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos;
- O responsável pela coreografia deverá estar integralmente acompanhando o elenco;
- A pessoa que acompanhará a reprodução da música deverá estar duas coreografias antes da que representará junto a equipe de sonorização, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição;
- A comissão organizadora se reserva ao direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 4 (quatro) minutos;
- A estrutura de palco e a iluminação será igual em todas as apresentações, podendo a comissão organizadora alterar a cor da iluminação, conforme necessidade;

9- Ensaio de Palco:

A comissão organizadora disponibilizará no dia 17 de Setembro de 2021, por meio digital, através do site cultura.pontagrossa.pr.gov.br a agenda com horários para ensaios de palco, não sendo possível ultrapassar o tempo a ser definido conforme número de inscrições.

10- Disposições Gerais:

É de responsabilidade do RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA a garantia da autoralidade da coreografia, não sendo admissível plágio, cópia (item não se aplica a Ballet de Repertório).

Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à Fundação Municipal de Cultura.

Ao enviar a ficha de inscrição, o RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA concorda com este edital e declara estar ciente.

É de responsabilidade do RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA a segurança dos bailarino(a)s inscritos em seu nome, dos pertences de sua equipe e do cumprimento das medidas sanitárias. A Fundação Municipal de Cultura não se responsabiliza por danos e perdas de pertences e itens pessoais deixados nos camarins.

Em caso de chuvas, a atividade do Setembro em Dança será interrompida ou cancelada, sendo remarcada em data a ser estabelecida pela Comissão Organizadora.

A Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora se garantem o direito de retificar este edital, conforme necessidade, garantindo a transparência nas informações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de setembro de 2021.

Alberto Portugal

Presidente da Fundação de Cultura de Ponta Grossa